



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 036, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Determina a instauração de Processo Ético contra as profissionais de enfermagem NEILA ANDRADE DOS SANTOS e ADRIANA BARBOSA DE SOUZA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2016.00.0190, instaurado pelo Presidente desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 01/2017 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 25/05/2017.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético , em desfavor das profissionais **NEILA ANDRADE DOS SANTOS – COREN/AP nº 598213 TE e ADRIANA BARBOSA DE SOUZA COREN/AP nº 151295 TE**, para apurar suposta prática de infração ética, em virtude de indícios de que as denunciadas desobedeceram à ordem hierárquica superior, causando prejuízos à assistência de enfermagem adequada, infringindo assim aos artigos 12 e 21 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 24 de julho de 2017.

Dr. Antônio Marcos Freire Gomes
Presidente Interventor do COREN-AP

Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato
Conselheiro



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Procópio Rola, 944 – Central
CEP 68900-081 - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br